



Proc. Nº 12194/13
Pág. 25/71
Rúbrica *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 076/2013
PROCESSO Nº 12194/2013
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A EMPRESA SALVADOR ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Sr. **PAULO MAURÍCIO FERRARI**, CPF nº 202.217.036-91; daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SALVADOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 00.306.120/0001-11, estabelecida à Rua Andorinha, s/nº - Quadra 191 – Novo Horizonte – Serra/ES, neste ato representada pelo Senhor **ELOIZIO CARLOS SALVADOR**, CPF Nº 566.734.427-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2013, cujo objeto é a execução dos serviços de **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo do Processo Administrativo nº 12194/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar e renovar o valor do **CONTRATO nº. 076/2013**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93, conforme justificativa às fls. 2450 e autorização às fls. 2523, do processo administrativo nº. **12194/13**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de **Vigência por 24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Tendo em vista que o valor de **R\$ 3.497.572,70 (Três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, o contrato permanece inalterado, conforme Planilha integrante deste instrumento.

[assinatura] 1/1



Proc. Nº 12494/13
Pág. 2542
Rúbrica *lll*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

25.03 – SEMIPRO – Coordenação de Iluminação Pública
25.0752.2503.2.292 – Manutenção do Sistema Municipal de Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
NR 1141 – Fonte 2602 – COSIP

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada deverá ofertar nova garantia de execução do Contrato, readequada ao novo Valor total e Prazo, considerando inclusive o acréscimo de quantitativo tratado pelo presente Termo Aditivo, nos Termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLAÚSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 076/2013 não alteradas por este instrumento, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Segundo Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 29 de Outubro 2015

Paulo Maurício Ferrari
PAULO MAURÍCIO FERRARI

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

Eloizio Carlos Salvador
ELOIZIO CARLOS SALVADOR
Salvador Engenharia Ltda.